

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 03/2025 - DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, resolve RETIFICAR os itens indicados abaixo:

1. Inserir a Disciplina "História e Geografia do Estado do Tocantins" como parte integrante do Conteúdo Programático, com o total de 2 (duas) questões objetivas na Primeira Fase, Prova Objetiva.

2. Modificar a quantidade de questões das Disciplinas Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, que passa a ser 7 (sete) em cada uma dessas Disciplinas.

3. Item 8.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

"8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, divididas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	15
Direito Administrativo	15
Direito Tributário	08
Direito Financeiro	08
Direito Civil	12
Direito Ambiental	08
Direito Processual Civil	12
Direito Previdenciário	06
Direito do Trabalho	07
Direito Processual do Trabalho	07
História e Geografia do Estado do Tocantins	02

4. O ANEXO I passa a incluir o Conteúdo Programático abaixo descrito:

História e Geografia do Estado de Tocantins

1. Formação Histórica: Povos indígenas, colonização e influência das bandeiras.

2. Movimentos Emancipacionistas: O processo de separação de Goiás e a criação do Estado em 1988.

3. Governo e Administração Pública Estadual.

4. Divisão Política do Estado do Tocantins.

5. Principais cidades e regiões do Estado.

6. Economia, Política e Desenvolvimento e Aspectos Econômicos: Agricultura, pecuária, indústria e turismo.

7. Aspectos Físicos: Clima, vegetação e hidrografia.

5. Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1867/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 80, de 12 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006064, e em conformidade com o Ofício nº 1.212/CCI, de 13 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006099, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EDIVAN LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF xxx.385.501-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Peixe, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural, no período de 06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1870/2025/GASEC, DE 21/08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada, cujo corpo clínico inclua profissional habilitado, para a realização do tratamento de Radioterapia Ablativa (SBRT) em Tórax/Pulmão, consistente em 03 (três) aplicações a serem realizadas em lesões pulmonares e linfonodos mediastinais, com intenção paliativa/ablativa, em conformidade com laudo médico e ordem judicial, destinado ao atendimento da Demanda Judicial, Autos nº 0031634-74.2025.8.27.2729, abrangendo todos os procedimentos correlatos e indispensáveis ao tratamento da beneficiária, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 48/2025/GEMOP e em conformidade com os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2025/23000/003423;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;